



MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2018

Processo Administrativo nº 007097/2019

Chamada Pública nº 002/2018

Termo Aditivo nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA - ADRA**.

O **MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº. 14.144.296/0001-29, com sede à Rua Florentino Avidos, 01, Centro, Viana-ES, Cep: 29.130-915, neste ato representado pela Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social Sr. **JOSÉ LUIS OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, inscrita, inscrito no CPF sob nº 997.787.697-53e RG nº 1010502 SPTC, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA - ADRA**, inscrita no CNPJ sob nº. 73.686.370/0197-02, entidade civil sem fins lucrativos, situada na Rua Jaime Pacheco Machado, nº 155, Residencial Dona Augusta, Campo Grande, Cariacica/ES, representada pelo Diretor Regional, Sr. **CLAIRTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3896529 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 178.015.592-15, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE PARCEIRA**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 019/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante do processo administrativo nº 1582/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 019/2018, firmado entre as partes, por mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração a partir de **13 de junho de 2019, por mais 120 (cento e vinte) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da parceria é de R\$ 214.829,21 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), sendo seu pagamento dividido em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 53.707,30 (cinquenta e três mil, setecentos e sete reais e trinta centavos), tendo a sua última parcela no valor de R\$ 53.701,31 (cinquenta e três mil, setecentos e sete reais e trinta e um centavos), devido o arredondamento..



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração correrão à conta do **Fundo Municipal de Assistência Social:**

UG 007: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 007001.0824400102.300 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento de Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 13110000060 – Recursos do FNAS – Acessuas Trabalho

Ficha: 181

4.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 55 e 57 da Lei nº. 13.019/2014, com redação dada pela Lei 13.204/2015, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo:

Viana/ES, de de 2019.

JOSÉ LUIS OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAIRTON DE OLIVEIRA
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

Testemunhas:

